

EDITAL DE MATRÍCULA

ANO LETIVO 2026

A **matrícula** é o registro escolar que vincula o aluno à escola. Sem este vínculo o aluno não pode frequentar as aulas, durante o período letivo.

1.1 PERÍODO

a) De 15 de setembro a 01 de novembro de 2025 matrículas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio. A partir dessas datas os alunos não terão mais vagas garantidas, exceto nos casos previstos em lei.

b) As Matrículas para novos alunos poderão ser realizada a partir de 03 de novembro de 2025.

c) Horário de atendimento:

Das 08h às 17h.

d) Local: Secretaria do Instituto Educacional Luterano, Rua Herman Teles Ribeiro, 162, Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos-SP.

e) As inscrições para os cursos extracurriculares deverão ser efetuadas no início do ano letivo 2026.

1.2 PROCEDIMENTO DE

MATRÍCULAS

Documentação:

a) Termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais

devidamente preenchido e assinado pelo responsável financeiro.

b) Entregar o contrato na secretaria/tesouraria, no ato da matrícula. Nesta ocasião serão entregues cópias aos responsáveis.

c) Preenchimento do formulário com informações de saúde; cópia da carteira de vacinação atualizada ou de atestado de vacinação (páginas de identificação e vacinas)

d) Cópia de carteira de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) - obrigatória para estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental II e 3º ano do Ensino Médio e facultativo para os demais.

e) Histórico escolar (alunos novos) com prazo de entrega de, no máximo, 30 dias após o início do ano letivo.

f) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).

g) Preencher a ficha de matrícula com informações sobre o aluno.

h) Atestado médico declarando a inaptidão para a prática de Educação Física caso apresente problemas de saúde, impreterivelmente até o dia 31/01/2026.

Condições Necessárias:

a) Estar em dia com as obrigações financeiras e a documentação escolar.

b) Para a matrícula do 1º ano do Ensino Fundamental I a criança deverá

completar 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2026, conforme a Portaria MEC nº 1.035 publicado no D.O.U 08/10/2018.

c) Os responsáveis dos alunos do Jardim I, Jardim II, Ensino Fundamental 1(1º ao 5º ano), Fundamental 2(6º ao 9º ano) e do Ensino Médio deverão efetuar o pagamento da 1ª parcela do Sistema Educacional juntamente com a matrícula e as demais serão divididas conforme valores e datas apresentados na escola.

d) O material de artes e papelaria utilizada no ano letivo de 2026, seguirá pela lista de materiais a serem providenciados e entregues no colégio até dia 27/01/2026.

e) Do 1º ao 9º ano serão adotados bimestralmente livros paradidáticos para leitura.

f) Realizar o pagamento da matrícula conforme tabela apresentada na escola com as devidas condições e datas estabelecidas.

g) Lembramos que o aluno em débito não poderá renovar a matrícula conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 9.870/99.

1.3 VAGAS

As vagas oferecidas no Instituto Educacional Luterano são limitadas. A matrícula não realizada no período citado não terá garantia de vaga, turma

ou turno, exceto nos casos previstos em Lei.

1.4 HORÁRIOS DAS AULAS

Período da manhã:

* Ensino Fundamental II – das 7h às 12h35min

* Ensino Médio – das 7h às 13h20min

Período da tarde:

* Educação Infantil – das 13h00min às 17:30h

* Ensino Fundamental I – das 13h30min às 18h

1.5 ANUIDADES ESCOLARES

a) O vencimento da mensalidade dar-se-á no dia 10 de cada mês ou no dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo e feriado.

b) O Contratante que obtiver desconto comercial e efetivar o pagamento com atraso perderá o desconto da respectiva parcela; a multa e os juros decorrentes incidirão sobre o valor integral da mesma.

c) O responsável pelo aluno que desejar cancelar a matrícula terá direito à devolução de 100% do valor pago, desde que solicite o cancelamento antes do início do ano letivo vigente.

d) Caso o responsável pelo aluno efetuar o pagamento da anuidade antecipada (fevereiro a dezembro), terá 10% de desconto.

e) Os descontos comerciais podem ser concedidos eventualmente para irmãos e para alunos provenientes de escolas parceiras do Instituto Educacional Luterano.

h) O responsável que não comunicar, por escrito, à secretaria da escola a desistência do curso ou o cancelamento de sua matrícula, fica obrigado ao pagamento integral das parcelas até a data em que oficializar sua desistência ou cancelamento.

1.6 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

a) A matrícula é facultativa e por adesão requerida pelos pais e responsáveis quando o aluno for menor de idade e deferida pela escola, na existência de vaga. As atividades serão realizadas no turno inverso do ensino regular.

b) As atividades extras estarão disponíveis somente no início das aulas que ocorrerão em 28/01/2026.

e) As atividades terão início no mês de março de 2026.

1.6.1 Luterano Esporte

Vôlei

Futsal

1.6.2 Luterano Arte e Cultura

Baby Class

Balé I e II

Balé Juvenil

1.7. UNIFORMES

a) **O USO DO UNIFORME É OBRIGATÓRIO DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO MÉDIO.** Nosso uniforme é composto de: Camiseta branca e azul, manga curta, manga longa, agasalho em tãtel, helanca e/ou moleton, calça, bermuda, ciclista, skinning, bailarina, short saia, baby look, regata, tênis de cor escura ou branco, todos com identificação da escola.

b) Não é permitido o uso de sapatos, botas, tamancos, sandálias de plástico com salto ou chinelos.

c) Não é permitido o uso de boné em sala de aula.

d) Queremos ressaltar que o aluno de qualquer ano só poderá permanecer nas dependências da escola em seu período, em atividades extras, em atendimento psicopedagógico, em plantão pedagógico ou recuperação, em aulas de Educação Física ou na realização de qualquer prova, se devidamente uniformizado (a).

e) Os uniformes estão à disposição na empresa Via Escolar e Cristal Uniformes.

Maiores informações na escola.

1.8 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) No caso de desistência, o responsável deverá solicitar o cancelamento até o final do mês em que

o aluno deixar de frequentar as aulas, pagando, inclusive, a parcela referente ao mês que formalizou a solicitação do cancelamento.

b) A matrícula Esporte Arte e Cultura será cancelada quando houver atraso de 60 dias no pagamento das parcelas.

c) O acesso à Escola será permitido mediante uso de uniforme da escola.

d) Somente será deferida a matrícula que atender a todas as exigências legais e as estabelecidas neste edital.

Ferraz de Vasconcelos,

Carina Buller.

Direção.